



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 4.900, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 220.900,00 (duzentos e vinte mil e noventa reais), destinado a “Manutenção dos serviços em diversas secretárias”, de acordo com as seguintes classificações:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.008.27.811.0020.2023 – Manutenção e Melhorias no Ginásio e Estádio	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....	R\$ 16.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terc. - PJ – Fonte 505.....	R\$ 28.000,00
S o m a	<u>R\$ 44.000,00</u>
02.008.27.811.0020.2024 – Promover e Participar de Competições Oficiais	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.0000 – Passagens e desp. com locomoção – Fonte 505....	R\$ 12.100,00
S o m a	<u>R\$ 12.100,00</u>
02.008.04.122.0020.2021 – Manutenção e Melhorias no Ginásio e Estádio	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.0000 – Diárias - PC – Fonte 505.....	R\$ 7.900,00
S o m a	<u>R\$ 7.900,00</u>
02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.122.0050.2060 – Manutenção do Gabinete de Secretaria de Saúde	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	

(Segue Fl. 02)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.900 – 28/11/2016 – Fl. 02)

3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terc. - PJ – Fonte 303.....R\$ 10.000,00
S o m aR\$ 10.000,00

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.014.10.302.0050.2076 – Manutenção dos Atendimentos Especializados

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terc. - PJ – Fonte 000.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terc. - PJ – Fonte 303.....R\$ 6.000,00
S o m aR\$ 8.000,00

02.014.10.302.0050.2073 – Manutenção do Hospital Municipal

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 495.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terc. - PJ – Fonte 303.....R\$ 40.000,00
S o m aR\$ 41.000,00

02.014.10.302.0050.2064 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Unidade 24 Horas

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terc. - PJ – Fonte 303.....R\$ 55.000,00
S o m aR\$ 55.000,00

02.014.10.301.0050.2063 – Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terc. - PJ – Fonte 303.....R\$ 15.000,00
S o m aR\$ 15.000,00

02.014.10.302.0050.2065 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretária – Transp. Pacientes

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....R\$ 3.000,00
S o m aR\$ 3.000,00

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.017.08.244.0065.2096 – Manutenção do Cras – Proteção Social Básica

3.1.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Engargos Sociais

(Segue Fl. 03)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.900 – 28/11/2016 – Fl. 03)

3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.0000 – Vencimentos e vantagens fixos – Fonte 000.....	R\$ 24.900,00
S o m a	<u>R\$ 24.900,00</u>
T O T A L	<u>R\$ 220.900,00</u>

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, as reduções parciais das seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.008.27.811.0020.2024 – Promover e Participar de Competições Oficiais	
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Mat. Perm. – Fonte 505.....	R\$ 14.000,00
S o m a	<u>R\$ 14.000,00</u>

02.008.27.451.0020.1006 – Construção de Centro Poliesportivo	
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 505.....	R\$ 50.000,00
S o m a	<u>R\$ 50.000,00</u>

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.512.0050.1018 – Implantação do Esgotamento Sanitário	
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.20.00.0000 – Transferência à união	
4.4.20.93.0000 – Indenizações e restituições – Fonte 303.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 303.....	R\$ 4.000,00
S o m a	<u>R\$ 5.000,00</u>

02.013.10.512.0050.1019 – Ampliação do Sistema de Captação de Água	
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 303.....	R\$ 5.000,00
S o m a	<u>R\$ 5.000,00</u>

02.014.10.302.0050.1016 – Construção da Upa	
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.20.00.0000 – Transferência à união	
4.4.20.93.0000 – Indenizações e restituições – Fonte 303.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	

(Segue Fl. 04)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.900 – 28/11/2016 – Fl. 04)

4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 303.....R\$ 3.000,00
S o m aR\$ 5.000,00

02.014.10.301.0050.2067 – Instalar, Manter e Ampliar Atendimento Psiquiátrico - Caps

4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 – Investimentos

4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.0000 – Equipamentos e mat. permatente – Fonte 303.....R\$ 1.000,00

S o m aR\$ 1.000,00

02.014.10.302.0050.2075 – Manutenção do Consórcio - Consamu

3.1.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 – Pessoal e Engargos Sociais

3.1.71.00.0000 – Transferências a consórcios públicos mediante
contrato de rateio

3.1.71.70.0000 - Rateio pela part. em cons. Público – Fonte 000.....R\$ 5.000,00

3.1.71.70.0000 – Rateio pela part. em cons. Público – Fonte 303.....R\$ 110.000,00

S o m aR\$ 115.000,00

02.014.10.301.0050.2070 – Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança

4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 – Investimentos

4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.0000 – Equipamentos e mat. permatente – Fonte 495.....R\$ 1.000,00

S o m aR\$ 1.000,00

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.016.08.122.0065.2087 – Manutenção do Gabinete Secretaria Assistência Social

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.0000 – Passagens e despesas com locomoção – Fonte 000...R\$ 300,00

S o m aR\$ 300,00

02.016.08.122.0065.2088 – Conselho Tutelar

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 – Pessoal e Engargos Sociais

3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 000.....R\$ 5.600,00

3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis - PC – Fonte 000.....R\$ 500,00

3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....R\$ 3.500,00

S o m aR\$ 9.600,00

02.016.08.122.0065.2089 – Apoio e Inc. Órgãos Contr. Social e Defesa Direitos

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.0000 – Diárias - PC – Fonte 000.....R\$ 2.600,00

(Segue Fl. 05)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.900 – 28/11/2016 – Fl. 05)

3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.33.0000 – Passagens e despesas com locomoção – Fonte 000..	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros - PF – Fonte 000.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ – Fonte 000.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.47.0000 – Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 000.....	R\$ 400,00
S o m a	R\$ 15.000,00
T O T A L	R\$ 220.900,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.


MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito


CARLA TEREZA DOS SANTOS DIEL BELLÉ
Secretária Municipal de Administração


CLAIR ZÓIA
Secretário Municipal de Fazenda


SATURNINO VASCONCELOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer